

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2747, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação de Formação e apoio à Sociedade**, entidade sediada na Rua Conceição Coimbra da Mota n.º 954 - Jardim União, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.520.759/0001-88, para implantação de sua sede, o imóvel de propriedade da municipalidade, parte do imóvel objeto da matrícula n.º 18825 - ficha 25 - livro 02 - Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro, abaixo descrito:

"Uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com correspondente ao lote n.º 001 da Quadra 049-086 do Loteamento Residencial União, contendo uma área de 253,58m², medindo 4,55m de frente para a Rua Belmiro Ramos, 14,14m na curva de concordância, 11,00m lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua dos Missionários, 20,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 431 e 13,55m na linha dos fundos, confrontando com o lote 021.

ARTIGO 2º - O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos a contar da data da escritura, para conclusão das obras.

ARTIGO 3º - O imóvel objeto da presente doação, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º - Caso a donatária não cumpra o disposto nos Artigos 2º e 3º desta Lei, o imóvel ora doado, reverterá à municipalidade.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de dezembro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
a 19 de dezembro de 1997-12-22

Rubens Antônio Puppo Daud
Diretor de Gabinete